



LEI Nº1.540/04

PIRACURUCA (PI), 15.03.2004.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências correlatas.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho;

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Orçamento Geral do Município, exercício de 2004, acrescido do crédito especial nos termos a seguir:

I – 25.751.010.1021 – Expansão da Rede Elétrica do Município	FR	R\$
44.90.51.00 – Obras e Instalações	201	334.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações	100	3.300,00
	TOTAL	337.000,00

ART. 2º - Estas despesas serão cobertas com recursos provenientes de convênio firmado com o órgão federal CODEVASF a ser executado no exercício de 2004.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2004.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.540/2004. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 15(quinze) dias do mês de março do ano de 2004(dois mil e quatro).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. de Finanças